

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS

### Resolução nº. 3/2011

(Aprovada em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais na data de 24 de março de 2011 e homologada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação em 10/08/2011)

Dispõe sobre os prazos, procedimentos e requisitos para submissão de Defesa de Dissertação / Tese.

- 1º. De acordo com o regimento geral da pós-graduação da UENF, os alunos do Programa deverão submeter à apreciação do Colegiado a solicitação para defesa através de formulário próprio (anexo), devidamente preenchido;
- 2º. Para os alunos de Doutorado, a solicitação deverá vir acompanhada do Nada Consta expedido pela Coordenação Acadêmica e cópia do aceite da publicação de artigo, de acordo com a resolução PGCN No. 2/2010;
- 3º. Para os alunos de mestrado, a solicitação deverá vir acompanhada do Nada Consta expedido pela Coordenação Acadêmica;
- 4º. Na solicitação deverá ser apresentada a indicação de uma possível banca, informando a área de pesquisa de cada membro em relação ao tema da dissertação ou tese. Caso seja necessário, o orientador deverá justificar a presença destes membros na banca de defesa;
- 5º. A banca deverá ser homologada pelo colegiado do PGCN
- 6º. A solicitação deverá ser encaminhada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da defesa;
- 7º. Esta Resolução entrará em vigor após a sua homologação na CPPG.

Campos dos Goytacazes, 10 de AGOSTO de 2011.



**Prof. Maria Cristina Canela Gazotti**  
Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais